



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

### PARECER CONTÁBIL

A respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação pretendida, no município de BUERAREMA/BA, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Buerarema

Secretaria: 01 – Gabinete do Prefeito

02- Secretaria de Administração

Unidade: 020201 – Gabinete do Prefeito

020201- Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2004- Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

2008- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,

Polyanderson dos Santos Reis

**Sector de Contabilidade**

**Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação**

Mateus Silva Paraguai

**Secretário de Finanças**



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2025

## DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.564.608/0001-96</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/03/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MAELI CONSULTORIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAELI</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ST SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C</b>	NÚMERO <b>124</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 301 ALA B</b>
---	----------------------	--------------------------------------

CEP <b>70.719-903</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@MERCOPLAN.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 3328-7399/ (61) 3328-7414</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2025** às **11:03:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## PROPOSTA DE PREÇO

À  
PREFEITURA DE BUERAREMA/BA

Empresa: <b>MAELI CONSULTORIA LTDA</b>		
End. Comercial: <b>SRTVN Quadra 701 Conjunto C nº 124 Ala B Sala 301 – Edifício Centro Empresarial Norte</b>		
CEP: <b>70.719-903</b>	Fone: <b>61 3328-7399</b>	Contato: <b>Ana Clebia Vasconcelos</b>
Ins. Estadual: <b>07.969.084/001-78</b>	CNPJ: <b>36.564.608/0001-96</b>	Email: <b>consultoriamaeli@gmail.com</b>
Validade da Proposta: <b>60 DIAS</b>		Prazo de Prestação: <b>12(DOZE) MESES</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em Assessoria Institucional e Técnica, com atuação no Distrito Federal, para prestar serviços de apoio ao município de Buerarema/BA, junto a instituições federais como ministérios, autarquias, congresso nacional sediadas no Distrito Federal: - Assessoramento técnico na elaboração de planos, projetos e demais demandas do Município junto a instituições federais, incluindo Ministérios, Autarquias e o Congresso Nacional. - Consultoria e orientação quanto às providências administrativas e operacionais necessárias para o acompanhamento e a tramitação de processos em andamento nos órgãos federais mencionados. - Monitoramento e fornecimento de informações periódicas sobre programas, projetos e planos do Governo Federal que possam impactar direta ou indiretamente os interesses do Município. - Suporte logístico às equipes designadas pelo Município em visitas aos Ministérios e instituições federais, incluindo recepção em aeroportos, reservas de hospedagem e alimentação, serviços de traslado e demais necessidades correlatas. - Digitalização e gerenciamento de documentos, visando a organização, controle, armazenamento e compartilhamento eficiente das informações relacionadas às demandas junto aos órgãos federais, com utilização de sistema que permita fácil geração, consulta e recuperação dos dados.	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Valor Total Global: **R\$ 42.000,00**

Valor Total Global, por extenso: **quarenta e dois mil reais.**

36.564.608/0001-96

**MAELI CONSULTORIA LTDA**

SRTVN Quadra 701 Conj. C Nº 124 Ala B Sala 301  
Centro Empresarial Norte - CEP: 70.719-903

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

Brasília-DF, 02 de setembro de 2025.

ANA CLEBIA FERNANDES DE SOUZA  
VASCONCELOS:53915267104  
2025.001.20643

**MAELI CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **36.564.608/0001-96**

Representante Legal: **Ana Clébia Fernandes de Souza Vasconcelos**  
CPF: **539.152.671-04**

Fone: **61 3328-7399**

SRTVN Quadra 701 Bloco B Sala 301 \ Centro Empresarial Norte Brasília/DF \ CEP 70.719-903



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MAELI CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2200457003

requer a V.S\* o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

19 Outubro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

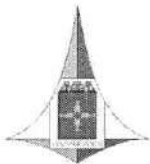
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202774248 em 19/10/2022 da Empresa MAELI CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36564608000196 e protocolo DFP2200457003 - 19/10/2022. Autenticação: FB3245FF34C3ABF9CC123CDC136139C15E2666BB. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/125.361-1 e o código de segurança cLfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por Maxmillam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILLAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/125.361-1	DFP2200457003	19/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
539.152.671-04	ANA CLEBIA FERNANDES DE SOUZA VASCONCELOS	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202774248 em 19/10/2022 da Empresa MAELI CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36564608000196 e protocolo DFP2200457003 - 19/10/2022. Autenticação: FB3245FF34C3ABF9CC123CDC136139C15E2666BB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/125.361-1 e o código de segurança cLfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:

### MAELI PATRIMONIAL EIRELI

ANA CLEBIA FERNANDES DE SOUZA VASCONCELOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/02/1971, portadora da Cédula de Identidade nº 1.266.687, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 539.152.671-04, residente e domiciliada no Setor SCEN Trecho 01 Conjunto 36 Lote 24 Bloco E Apartamento 211 – Condomínio Complexo Ilhas do Lago, CEP: 70.800-904 – Asa Norte – Brasília/DF, titular da empresa denominada MAELI PATRIMONIAL EIRELI, estabelecida nesta capital no Setor SRTVN Quadra 701 Conjunto C Nº 124 Sala 301 Ala B, CEP: 70.719-903 – Asa Norte – Brasília/DF, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 53600425910, por despacho de 05/03/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.564.608/0001-96, **RESOLVE** alterar, transformar e consolidar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de “MAELI CONSULTORIA LTDA” com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), passa a constituir o capital social da Sociedade Limitada Unipessoal, mencionada na cláusula anterior.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da empresa que era no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica aumentado para o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão de quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

**Parágrafo Único:** O aumento do capital social está sendo feito em moeda corrente do País, sendo que sua totalidade fica então completamente integralizado em moeda corrente do País.

#### IV – CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

Sócia	Quant. Quotas	(%) Percentual	(R\$) Valor
Ana Clebia Fernandes de Souza Vasconcelos	1.000.000	100	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### V – CLÁUSULA QUINTA

A sociedade passa a ter por objetivo social a *“prestação de serviços na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, apoio parlamentar junto aos órgãos de governos, planejamento e capacitação técnica empresarial e acompanhamento de processos administrativos e marketing governamental, atividades de apoio e educação, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, compra e venda de bens imóveis e móveis e direitos patrimoniais próprios e a locação de veículos de passageiros, com e/ou sem motorista”*.

#### VI – CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá à sócia **ANA CLEBIA FERNANDES DE SOUZA VASCONCELOS**, com poderes e atribuições de assinar **isoladamente** todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### VII – CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

#### VIII – CLÁUSULA OITAVA

Face às alterações ora procedidas no contrato primitivo, à sociedade **MAELI CONSULTORIA LTDA** reger-se-á, doravante, pela consolidação de seu contrato social, na seguinte forma:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA MAELI CONSULTORIA LTDA**

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de *“MAELI CONSULTORIA LTDA”* e utiliza como nome fantasia *“MAELI”*.

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede no *“Setor SRTVN Quadra 701 Conjunto C Nº 124 Sala 301 Ala B, CEP: 70.719-903 – Asa Norte – Brasília/DF”*.



### III – CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo social a “prestação de serviços na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, apoio parlamentar junto aos órgãos de governos, planejamento e capacitação técnica empresarial e acompanhamento de processos administrativos e marketing governamental, atividades de apoio e educação, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, compra e venda de bens imóveis e móveis e direitos patrimoniais próprios e a locação de veículos de passageiros, com e/ou sem motorista”.

### IV – CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em **04/03/2020**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### V – CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

Sócia	Quant. Quotas	(%) Percentual	(R\$) Valor
Ana Clebia Fernandes de Souza Vasconcelos	1.000.000	100	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### VI – CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe à sócia **ANA CLEBIA FERNANDES DE SOUZA VASCONCELOS**, com poderes e atribuições de assinar **isoladamente** todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### VII – CLÁUSULA SÉTIMA

A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

### VIII – CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### IX – CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.



#### **X – CLÁUSULA DÉCIMA**

Ao término de cada mês, a administradora poderá proceder à elaboração do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção acordada entre eles, os lucros ou perdas apurados. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico anual.

#### **XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

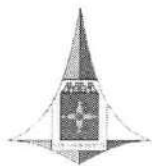
Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e acertada, assina o presente instrumento, arquivando-o na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, de acordo com a lei em vigor.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022.

**Ana Clebia Fernandes de Souza Vasconcelos**



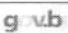



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/125.361-1	DFP2200457003	19/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
539.152.671-04	ANA CLEBIA FERNANDES DE SOUZA VASCONCELOS	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202774248 em 19/10/2022 da Empresa MAELI CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36564608000196 e protocolo DFP2200457003 - 19/10/2022. Autenticação: FB3245FF34C3ABF9CC123CDC136139C15E2666BB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/125.361-1 e o código de segurança cLfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAELI CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 36.564.608/0001-96 e protocolado sob o número 22/125.361-1 em 19/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202774248, em 19/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NATALIA FERREIRA PADUA DE FARIA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
539.152.671-04	ANA CLEBIA FERNANDES DE SOUZA VASCONCELOS	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
539.152.671-04	ANA CLEBIA FERNANDES DE SOUZA VASCONCELOS	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/10/2022



Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERREIRA PADUA DE FARIA, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2022, às 15:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/125.361-1.

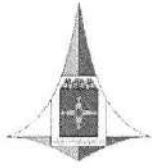


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202774248 em 19/10/2022 da Empresa MAELI CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36564608000196 e protocolo DFP2200457003 - 19/10/2022. Autenticação: FB3245FF34C3ABF9CC123CDC136139C15E2666BB. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/125.361-1 e o código de segurança cLfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por Maxmilliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quarta-feira, 19 de outubro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202774248 em 19/10/2022 da Empresa MAELI CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36564608000196 e protocolo DFP2200457003 - 19/10/2022. Autenticação: FB3245FF34C3ABF9CC123CDC136139C15E2666BB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/125.361-1 e o código de segurança cLfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

**Nome:** Ana Clébia Fernandes de Souza Vasconcelos

**Nacionalidade:** Brasileira

**CPF:** 539.152.671 -04

**Telefone:** 9277-3088

**Endereço:** Rua Copaíba, Lote 01, Torre C, Apartamento 2206, Águas Claras, Brasília/DF

### **Formação Acadêmica**

- Superior completo: Bacharel em Direito

### **Experiência Profissional**

- Banco BNCC – Banco Nacional de Crédito Cooperativo (extinto) – Secretária executiva
- Escola Santo Elias – Orientadora e Professora
- Câmara dos Deputados – Assessora da Comissão de Saúde
- Câmara dos Deputados – Secretária



# Centro Universitário de Brasília

2ª Via

Certificamos que **Ana Clebia Fernandes de Souza Vasconcelos**,  
nascido(a) no dia **18 de fevereiro de 1971**, concluiu com aproveitamento  
e frequência no **segundo** semestre de **2007**, todas as disciplinas do Curso de  
**\*\*\* Direito \*\*\***  
**Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais** do Centro Universitário  
de Brasília - UniCEUB, tendo colado grau em **14 de fevereiro de 2008**.

Brasília, **19 de novembro de 2010**.



Diretor



Secretário



Centro Universitário de Brasília



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

O Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Administração*

em *17 de agosto de 2005*, confere título de *Bacharel em Administração a*

***Jalusa Ribeiro Miranda***

Nascido(a) no dia *13 de maio de 1977*

Natural *Federal*

Nacionalidade *brasileira*

Identificação nº *1719023-DF*

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Brasília-DF, *14* de *novembro* de *2006*.

Secretário Geral

Diretor

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Reconhecimento renovado pela Port. MEC nº  
4327/04, de 22/12/2004 D.O.U. nº 246 de  
23/12/2004.



*Maurício de Sousa Neves Filho*  
Secretário Geral

*Joel Yonge Filho*  
Diretor da Faculdade de  
Ciências Sociais Aplicadas

**Centro Universitário de Brasília**

Diploma registrado por delegação do  
Ministério da Educação nos termos do  
Decreto n.º 5786/06, D.O.U. n.º 99, de 25/05/2006.

Registro n.º 0307/2007  
Livro n.º 001 Folha n.º 031  
Processo n.º 1696/06  
Data do Registro 23/10/07  
*José Gondim*  
UNICEUB - Secretário Adjunto  
Mat. 0362/6

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
07.969.084/001-78	36.564.608/0001-96	05/03/2020	411084/88	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
MAELI CONSULTORIA LTDA		MAELI		ATIVO	05/03/2020	
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP
SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C 124 SALA 301 ALA B			ASA NORTE	BRASILIA	DF	70719903

**Qualificação do Contribuinte ICMS**

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	01/01/2025

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	H492300200	19/10/2022

**Atividades secundárias**

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
-------------------------------	---------------------	-----------------------------

**Qualificação do Contribuinte ISS**

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	01/01/2025

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N821999900	19/10/2022

**Atividades secundárias**

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	L681020100	19/10/2022
ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	M749010400	19/10/2022
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	N771100000	19/10/2022
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	N821130000	19/10/2022
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N829979900	19/10/2022
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	P859969900	19/10/2022